

---

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

---

##### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/08/2025, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

##### **Em aditamento**

**Nº 2014/123.488 – OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor FÁBIO HENRIQUE FALCONE GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 08 de novembro de 2025, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Cristiano Zanin, com prejuízo de sua vara.

**Nº 2000/342 e 2025/98.129 (SPI) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre o remanejamento de competência da 2ª Vara Criminal e da 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru, com cargos de Juiz Titular e ofícios respectivos, para 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca.

**Nº 2024/112.869 – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre o remanejamento de competência da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Tupã, com cargo de Juiz Titular e ofício respectivos, para 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

**Nº 2025/98.130 (SPI) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre o remanejamento de competência da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas, com cargo de Juiz Titular e ofício respectivos, para 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da mesma Comarca.

**Nº 2006/532 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que dispõe sobre a majoração dos percentuais do adicional de qualificação, previstos no artigo 36-B, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 1.120, de 29 de junho de 2010, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

**Nº 2025/103.162 - EXPEDIENTE** referente à composição da Comissão do 192º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, nos termos da Resolução nº 567/2012: I - **OFÍCIO** do Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, Presidente da Comissão, indicando, os(as) Desembargadores(as) representantes das Seções de Direito Público, Privado e Criminal; II - **OFÍCIO** do Doutor LEONARDO SICA, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, indicando os(as) advogados(as) representantes daquela instituição; III - **OFÍCIO** do Doutor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, indicando as Procuradoras de Justiça representantes daquele Órgão.

##### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/09/2025, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

##### **Processo novo**

**Nº 0000730-11.2025.2.00.0826 – AGRAVO INTERNO** em expediente administrativo.